



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG**

Rua Ivon Curi, nº 123, Centro, Cep.: 37.440.000, Tel. 35 3341-1867

PORTARIA Nº 006/2.019

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **LUIZ ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 126.680.556-79, filho não emancipado e menor de 21 anos, da ex Servidora Efetiva **RITA DE CÁSSIA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 005.714.256-40, titular do cargo efetivo de *Professora*, falecida em 20 de fevereiro de 2.019, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, previsto no artigo 40, § 7º, II da CF/88 e artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1.738 de 28 de dezembro de 2005, com valor equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento no cargo efetivo, a partir de 20 de fevereiro de 2.019.

Artigo 2º - Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 26 de fevereiro de 2.019.

Ana Cláudia
Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 26/02/2019 a 07/03/2019. O referido é verdade e dou fê. Caxambu/MG, 25 de fevereiro de 2.019.

Ass. do Servidor: _____

RG/Matricula: M 3564 216. SSP/MT/ MAT. 1.157